



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI Nº 3804, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 24/06/2025 - Edição nº 1596*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 43.666,57 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 43.666,57 (quarenta e três mil seiscientos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para aditamento do Contrato Administrativo nº 018/2023, que tem como objeto a construção de uma unidade escolar de educação básica no Residencial Nova Rocca, através de recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2024**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Art. 3º** A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de junho de 2025.*

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**Rosemeire Gumieri**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*

